



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº051/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL,
FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE GARANHUNS E A
EMPRESA DROGAFONTE LTDA, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Sr^a. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, sediada na Rodovia BR 101 Norte, s/n, Km 56 6, Galpão 01 Galpão 02, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260, E-mail: contrato@drogafonte.com.br, www.drogafonte.com.br, Fone/Fax: (81) 2102-1819/1815/1836, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, o Sr. **Eugênio José Gusmão da Fonte Neto**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua de Apipucos, nº. 487, nº. 008 – Condomínio Residencial Jardins de Monet, Bairro de Monteiro – Recife/PE – CEP: 52.071-640, portador da **Carteira de Identidade RG nº 6.329.005 SSP/PE e CPF nº. 056.554.614-71**

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 651/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 01 de Abril de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 01 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda da Assistência Farmacêutica do município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos munícipes através da Assistência Farmacêutica. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 051/2024**, cujo objeto destina-se o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 01 de Abril de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 17.019,30 (dezessete mil, dezenove reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant saldo	Quant Aditada	R\$ Unit.	R\$ Total
56	BR0267674 - HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDO 25MG	UND	CIMED (MG)	0	145.000	R\$ 0,02	R\$ 2.755,00
71	BR0267747 - SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG COMPRIMIDO 20 MG	UND	CIMED (MG)	50	75.000	R\$ 0,06	R\$ 4.665,00
128	BR0272341 - TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG COMPRIMIDO	UND	HIPOLABOR- MG (MG)	2000	1.125	R\$ 0,22	R\$ 249,30
192	BR0267292 - IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMP	CRISTALIA- SP (SP)	20000	21.250	R\$ 0,44	R\$ 9.350,00
VALOR TOTAL ADITADO							R\$ 17.019,30

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 169.671,92 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 186.691,22**(cento e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), o que representa um acréscimo percentual aproximado de 21,82% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 01 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

DROGAFONTE LTDA
CNPJ Nº. 08.778.201/0001-26
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
CPF Nº. 056.554.614-71
REPRESENTANTE LEGAL

